



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 027/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição de uma cadeira de rodas para doação a pessoa carente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir e doar uma cadeira de rodas com chassi em duralumínio, embuchamento das articulações e conexões em nylon, apoio de pés e braços articuláveis e removíveis, estofamento em Dracon removível, regulagens de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt, eixo Quick Release nas quatro rodas, pneus dianteiros soft e traseiros c/ tratamento anti-furo, esperas para colocação de acessórios, com largura de 55 cm, no valor de até R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para doar ao Sr. **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 008.232.347-03, residente e domiciliado na Rua Marinho Elizeu, s/n, centro, Água Doce do Norte/ES, portador de deficiência física.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, autorizado o Poder Executivo Municipal fazer a suplementação pertinente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário e legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de agosto de 2005.

Abraão Líncon Elizeu
Prefeito Municipal